



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 004/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACIACA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados na audiência de custódia realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, nos autos do processo nº 0000336-32.2024.8.08.0012, em trâmite na 4ª Criminal – Cariacica, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Lucas Pereira Silva – Matrícula: 120.733.01;

II – **Secretário:** Alam Maicon Ferreira Gusmão - Matrícula nº 120.780.01;

III – **Vogal:** Igor Anacleto Tesch - Matrícula nº 120.749.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 11 de abril de 2024.

Thais Cruz Gimenes de Azevedo
THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO – MATRÍCULA 120.771

Thais C. Gimenes de Azevedo
Corregedora da Guarda Municipal
Matrícula 120.771

CORREGEDORA DA GMC





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), sexta-feira, 12 de abril de 2024
EDIÇÃO Nº 2333

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 159, DE 11 DE ABRIL DE 2024

RETIFICA PORTARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 1º da PORTARIA/GP/Nº158/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Marlene Costa Teixeira do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde, símbolo CS-I, da Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2º Tornar sem efeito o inciso I do artigo 1º da PORTARIA/GP/Nº158/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 11 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMDEFES/Nº 002, DE 11 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16169/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 206, da Lei Complementar nº 037/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados no processo administrativo nº 16.169/2024.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Nilmar Griggio Pereira, estatutário, matrícula nº 110.337;

II - Membro: Andreia Pereira Lopes, estatutária, matrícula nº 120.752;

III - Membro: Isabela Bellon Liparizi, comissionada, matrícula nº 123.140.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 208 da Lei Complementar nº 137/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 11 de abril de 2024.

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 004/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados na audiência de custódia realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, nos autos do processo nº 0000336-32.2024.8.08.0012, em trâmite na 4ª Criminal - Cariacica, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Lucas Pereira Silva - Matrícula: 120.733.01;

II - Secretário: Alam Maicon Ferreira Gusmão - Matrícula nº 120.780.01;

III - Vogal: Igor Anacleto Tesch - Matrícula nº 120.749.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 11 de abril de 2024.

THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO
CORREGEDORA DA GMC

*PORTARIA/GP/Nº 154, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Denilson José de Oliveira, matrícula nº 85.506, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, como Gestor do Fundo

